

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 20 DEZEMBRO DE 2010.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 03 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPOE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COMENDADOR GOMES - IPRECOMGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 114 da Lei Complementar n.º 03 de 23 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 114 - A alíquota de contribuição do Poder Executivo Municipal de Comendador Gomes, suas autarquias e fundações públicas e do Poder Legislativo será:

I - contribuição patronal equivalente a 14,70% (quatorze inteiros e setenta décimos por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição;

II - contribuição suplementar a título de reserva de tempo passado, sendo 2% (dois por cento) para o exercício de 2010, 2,5% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento) para 2011 e 2012, 3% (três por cento) para 2013, 3,5% (três inteiros e cinquenta décimos por cento) para 2014, 4% (quatro por cento) para 2015, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento) para 2016, 5% (cinco por cento) para 2017, 5,5% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) para 2018 e 6% (seis por cento) a partir de 2019, durante 22 (vinte e dois) anos.

Parágrafo único: A Administração Municipal deverá acatar as orientações contidas no Parecer Técnico Atuarial anual, podendo as alíquotas de contribuições ser adequadas através de Decreto Municipal, para implementação das recomendações nele constantes.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao inciso II do Art. 114, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 20 de dezembro de 2010.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes-MG
Certificamos que o Decreto / Portaria n.º <u>018/2010</u>
de <u>20/12/10</u> , foi afixado de <u>20/12/10</u>
ao dia <u>20/12/10</u> no mural desta Prefeitura.
Comendador Gomes/MG, <u>20</u> de <u>12</u> de <u>10</u>
<u>[Assinatura]</u> <u>09</u>
Assinatura / MASP